



Atos Institucionais

Principais normas constitucionais do
Regime Militar para a prova de **História
do Brasil.**

CONFIDENCIAL

GOVERNO		O QUE ESTABELECE / CRIA?	CONTEXTO & PARTICULARIDADES
<p>Ato Institucional nº I</p> <p>09/04/1964</p>	<p>Junta Militar</p>	<ul style="list-style-type: none"> • "Medidas provisórias ao contrário" (aprovadas, se não votadas em 30 dias). • Suspende imunidades parlamentares, a vitaliciedade de magistrados e a estabilidade de servidores públicos. • Comando Supremo da Revolução pode cassar mandatos e suspender direitos políticos em qualquer nível (municipal, estadual ou federal). • Eleições indiretas, em 1964. • Reafirma a vigência da CF/46. 	<ul style="list-style-type: none"> • Inicialmente, chamava-se "Ato Institucional" apenas, sem numeração. • Preâmbulo: tese jurídica, elaborada por Francisco Campos, que justificava o golpe como uma ação que tentava preservar a ordem institucional, garantindo a eleição de 1965. • Buscava indicar que a intervenção seria breve, para reestabelecer a ordem/"arrumar a casa". • Não revogou a CF/46. • Era temporário, com vigência limitada até janeiro de 1966. Todas as normas que atingiam direitos civis foram apresentadas como temporárias. • Ainda era possível utilizar o recurso do habeas corpus em tribunais, e a imprensa manteve-se relativamente livre.
<p>Emenda Constitucional nº 9</p> <p>22/06/1964</p>	<p>Castelo Branco</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prorroga o mandato de Castelo Branco até 1967. Inicialmente, previa-se que Castelo governaria até 1965, cumprindo o tempo do mandato de Jango. 	<ul style="list-style-type: none"> • Cria a expectativa da realização de eleições diretas, em 1967, embora não haja menções explícitas em seu texto. • Começa a ficar mais evidente que a intervenção não seria breve.
<p>Ato Institucional nº 2</p> <p>27/10/1965</p>	<p>Castelo Branco</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Extingue todos os partidos políticos existentes e cria regras para a formação de novos, que, na prática, estabelecem o bipartidarismo (ARENA e MDB). • Suspensão das eleições diretas de 1967 para presidente. O presidente da República passaria a ser eleito pelo Congresso e não mais por sufrágio universal direto. • Além de indiretas, as eleições deveriam ser nominais. Buscava-se evitar surpresas advindas do voto secreto. • Impossibilidade de reeleição do presidente da República. • Aumento do número de ministros do STF de 11 para 16, garantindo ao governo a maioria nesse tribunal. • Possibilidade de o Executivo decretar o recesso do Congresso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reação do regime militar ao resultado das eleições diretas para governador de 1965, em que a oposição, PSB e PTB, sai vitoriosa em estados importantes, como Minas Gerais (Israel Pinheiro) e Guanabara (Negrão de Lima). • Aliança Renovadora Nacional (ARENA): grande agremiação governista composta, principalmente, por ex-udenistas. Também abarcava a maior parcela do PSD e outras agremiações menores. • Movimento Democrático Brasileiro (MDB): composto pela maior parte dos políticos do PTB que não foram cassados, que eram muitos poucos, por uma parcela pequena do PSD e de demais partidos pequenos. O MDB fazia o papel de oposição consentida. • A existência de uma oposição consentida, junto com o revezamento dos militares no poder, a manutenção do Congresso aberto a maior parte do tempo e a manutenção das eleições legislativas, era essencial para que fosse mantida a aparência de um Estado democrático de direito, sobretudo para a comunidade internacional.

GOVERNO		O QUE ESTABELECE / CRIA?	CONTEXTO & PARTICULARIDADES
Ato Institucional nº 3 05/02/1966	Castelo Branco	<ul style="list-style-type: none"> Eleições indiretas e nominais para governadores e vice-governadores. Prefeitos das capitais passariam a ser nomeados pelos governadores estaduais, sem eleição e “mediante prévio assentimento das assembleias legislativas ao nome proposto”. 	<ul style="list-style-type: none"> A cassação de mandatos nas assembleias estaduais, somada a outras formas de pressão política, permitiu que em setembro o governo federal elegeisse 17 governadores estaduais.
Ato Institucional nº 4 12/12/1966	Castelo Branco	<ul style="list-style-type: none"> Convoca o Congresso Nacional em sessão extraordinária, para votar o Projeto de Constituição apresentado pelo presidente Castelo Branco. 	
Constituição de 1967 24/01/1967	Castelo Branco	<ul style="list-style-type: none"> Muda o nome do país de Estados Unidos do Brasil para Brasil. Mandato presidencial de 4 anos. Presidente pode fazer Decretos-Lei, ato administrativo similar à atual Medida Provisória. Apenas o Executivo pode propor Emendas Constitucionais. Incorpora todos os Atos Institucionais ao texto constitucional. Proíbe a guerra de conquista e define que conflitos internacionais devem ser resolvidos por negociações diretas, arbitragem e outros meios pacíficos. Reinstitui a eleição direta para governadores e vice-governadores. Possibilidade de o Executivo decretar o recesso do Congresso. Quando em recesso, as funções legislativas passam para o Executivo. Posteriormente, o AI-V (1968) ampliaria essa possibilidade. Direitos civis: formalmente, assegura o rol básico de direitos civis; inova, ao incluir o preconceito racial no texto; garante o acesso à justiça aos necessitados. Direitos sociais: CLT é mantida; direito de greve é restringido. 	<ul style="list-style-type: none"> Elaborada com base em um pré-projeto apresentado por 4 juristas, entre eles o Francisco Campos. Outorgada ou promulgada? O Congresso realmente votou, mas trabalhou em cima de um pré-projeto e com um tempo muito curto, o que fez que a constituição saísse, mais ou menos, como o governo queria. Há quem diga que foi uma constituição “semi-outorgada”. A constituição é promulgada no mesmo dia em que são editadas uma Nova Lei de Segurança Nacional, incorporando a Doutrina de Segurança Nacional, e uma Nova Lei de Imprensa.
Ato Institucional nº 5 13/12/1967	Costa e Silva	<ul style="list-style-type: none"> Possibilidade de o Executivo decretar o recesso do Congresso. Executivo pode suspender direitos políticos, a qualquer momento, por dez anos. Executivo pode decretar Estado de Sítio sem o aval do Congresso. Suspensão de imunidades parlamentares. Cassação de mandatos. Suspensão do habeas corpus. Aposentadoria e demissão de servidores. Censura prévia. Havia censura antes, mas não prévia. 	<ul style="list-style-type: none"> Reação imediata ao discurso do senador Marcio Moreira Alves. Executivo pede a suspensão de sua imunidade, mas o Congresso nega. Embora tenha incorporado os AI, a CF/67 garantia imunidade parlamentares. “Golpe dentro do golpe”. Na reunião ministerial para discutir o AI-V, o vice-presidente Pedro Aleixo foi o único contrário ao ato. Assim que o AI-V é decretado, o Congresso é fechado. Maior período de fechamento do Congresso, durante todo o regime militar.

GOVERNO		O QUE ESTABELECE / CRIA?	CONTEXTO & PARTICULARIDADES
Ato Institucional nº 12 30/08/1969	Junta Militar	<ul style="list-style-type: none"> • Impede a posse do vice-presidente Pedro Aleixo. • Ministros do Exército, da Marinha e a Aeronáutica assumem o governo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reação ao derrame de Costa e Silva.
Ato Institucional nº 13 05/09/1969	Junta Militar	<ul style="list-style-type: none"> • Pena de banimento do território nacional de pessoas perigosas para a segurança nacional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reação ao sequestro do embaixador norte-americano Charles Burke Elbrick pela luta armada de esquerda. • Os primeiros banidos foram os 15 presos libertados em troca do embaixador dos EUA.
Ato Institucional nº 14 05/09/1969	Junta Militar	<ul style="list-style-type: none"> • Pena de morte ou prisão perpétua em casos de “guerra externa, psicológica adversa, revolucionária ou subversiva”. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reação ao sequestro do embaixador norte-americano Charles Burke Elbrick pela luta armada de esquerda. • Formalmente, ninguém foi condenado à pena de morte, durante o regime militar.
Emenda Constitucional nº 1 17/10/1969	Junta Militar	<ul style="list-style-type: none"> • Incorpora todos os AI's até 1969 ao texto constitucional. • Extingue as imunidades parlamentares. • Prevê a criação de um Colégio Eleitoral, composto por membros do Congresso e delegados das Assembleias Legislativas dos Estados, para eleger o presidente. • Aumenta o mandato presidencial para cinco anos. 	<ul style="list-style-type: none"> • A EC nº1/1967 promoveu tantas mudanças que é considerada uma nova Constituição, a de 1969.
Emenda Constitucional nº 11 13/10/1974	Ernesto Geisel	<ul style="list-style-type: none"> • Revoga o AI-V e todos os atos institucionais, mas cria as “salvaguardas”, que permitiam que o Executivo decretasse o estado de emergência e medidas de emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apesar de a revogação ter sido decretada no governo Geisel, a EC nº 11 só começaria a valer a partir de 1979, no governo Figueiredo.
Pacote de Abril 01/04/1977	Ernesto Geisel	<ul style="list-style-type: none"> • Aumenta o mandato presidencial de cinco para seis anos. • Eleição indireta para 1/3 dos senadores, chamados pejorativamente de “Senadores Biônicos”. • Eleição indireta para governador, com ampliação do Colégio Eleitoral. • Altera o numero de deputados das bancadas estaduais, levando a uma subrepresentação do Sudeste, onde o MDB era mais forte. Aumento do número de deputados do Norte e do Nordeste, onde a ARENA tinha melhores resultados. • Altera o quórum de aprovação de PECs de maioria qualificada (2/3) para maioria simples. • A Lei Falcão (1976), criada para garantir a vitória governista nas eleições municipais de 1976, ao restringir a propaganda eleitoral no rádio e na televisão, passa a valer para as eleições estaduais e federais. 	<ul style="list-style-type: none"> • O governo buscava reformar o judiciário e instituir eleições indiretas para governadores, o que demandava a aprovação de uma Emenda Constitucional. Senado chega a rejeitar PEC de reforma do Judiciário. • Problema: aprovação de PEC demandava maioria qualificada (2/3 dos votos), que ARENA havia perdido, em 1974, após o bom resultado eleitoral do MDB. • Solução: governo fecha o Congresso por 15 dias e aprova uma série de emendas constitucionais e de decretos-leis, que ficou conhecido como “Pacote de Abril”.



Humberto Castelo Branco
15/04/64 - 15/03/67



Arthur da Costa e Silva
15/03/67 - 31/08/69



Emílio Garrastazu Médici
30/10/69 - 15/03/74



Ernesto Geisel
15/03/74 - 15/03/79



João Figueiredo
15/03/79 - 15/03/85

Fechamento do Congresso

RESPONSÁVEL	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	DURAÇÃO
Castelo Branco 1966	Presidente da Câmara opõe-se à cassação de deputados	CF/67 "semi-outorgada"	1 mês
Costa e Silva 1968	Congresso rejeita suspender imunidade de Marcio Moreira Alves	AI-V	10 meses
Geisel 1977	Senado rejeita PEC de reforma do Judiciário	Pacote de Abril	15 dias